

Ofício n. 90/CGTE/SES

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Encaminhamos para seu conhecimento e arquivo, uma via original do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº25.481/2016 - 001/2016 assinado com a Associação Beneficente de Campo Grande, devidamente publicado no D.O.E. nº9607 de 05/03/2018.

Atenciosamente,

**ALESSANDRA VIANNA FERREIRA**  
Coordenadora Técnica Especializada  
**Assinado Digitalmente**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE  
SANTA CASA  
PROCOLO

Data **27 MAR. 2018**

Horário **15.48**

*maia Telide*  
Assinatura

Prezado Senhor,  
ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO  
Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa  
Rua Eduardo Santos Pereira nº88 - Centro - CEP:79.002-924  
Campo Grande/MS

Elaborado por: ricardos

Protocolo: _____
Data: _____ / _____ / _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Coordenadoria Geral Técnica Especializada

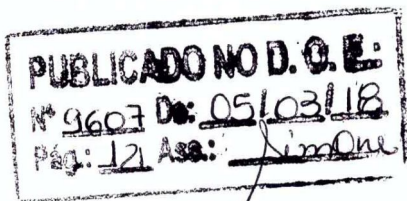
Processo n.º: 27/000588/2016

Data: \_\_\_/\_\_\_/2017 Fls. \_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_ PRO 000095

FOLHA: \_\_\_\_\_

DATA: 29 MAR/2018



**Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 25.481/2016 - 001/2016, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agência de Gestão de Empreendimentos e a Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa.**

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada na Avenida do Poeta, Bloco 07 do centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 000.530.352 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 615.052.691-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, 50, Apto 9 - Itanhangá Park, Campo Grande - MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 03.236.119/0001-56, neste ato representada por seu Secretário **Ednei Marcelo Miglioli**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 000.487.675 SSP/MS e do CPF n. 528.177.761-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins, n. 101 - Carandá Bosque, Campo Grande/MS, doravante denominado **SEINFRA**, e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Emerson Antônio Marques Pereira**, brasileiro, casado, Técnico e Qualificação em Eletrônica, portador do RG n. 000.518.373 SSP/MS e do CPF n. 528.167.021-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Romero Ibanez, n.º 63, Campo Grande/MS, doravante denominado **AGESUL**, e a **Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa**, entidade sem finalidade lucrativa, CNPJ 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n.º 88, Centro, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, portador do RG n.º 65620 SSP/MS e do CPF n.º 171.797.189-04, residente e domiciliado na Rua Golden Gate, n.º 155, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:





### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 25.481/2016 – 001/2016, até 30 de abril de 2018, a contar de 01/03/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/000588/2016, e possui respaldo legal no art. 57, inc. II c/c art. 116 da Lei 8.666/93 e art. 8º § 2º do Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 25.481/2016 – 001/2016, e Termo Aditivo, não alteradas pelo presente termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.


E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2018.

  
**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretaria de Estado de Saúde

  
**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretaria de Estado de Infraestrutura

  
**Esacheu Cipriano Nascimento**  
Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa

  
**Emerson Antônio Marques Pereira**  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Testemunhas:

---

---



Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 25.481/2016 - 001/2016**  
**Processo n.º: 27/000588/2016**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68;

**Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa** - CNPJ n.º 03.276.524/0001-06;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 25.481/2016 - 001/2016 até 30 de abril de 2018, a contar de 01/03/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 25.481/2016 - 001/2016 e Termo Aditivo, não alteradas pelo presente termo.

**Data ass.:** 28.02.2018

**Ass:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
Ednel Marcelo Miglioni - CPF/MF n.º 528.177.761-00  
Emerson Antônio Marques Pereira - CPF/MF n.º 528.167.021-20  
Esacheu Cipriano Nascimento - CPF/MF n.º 171.797.189-04

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**  
**PROCESSO Nº: 31/504.750/2017**

**PARTE:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo como interveniente o Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Eldorado-MS, CNPJ Nº 03.741.675/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Eldorado-MS de 01(um) veículo Mercedes Benz, cor vermelha, ano/modelo 1987/1987, chassi 9BM345305HB755629, RENAVAM 131265717, placa HQH-4034, Prefixo ABT-04.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As formalidades de elaboração do respectivo Termo de Doação, de Baixa Patrimonial e os procedimentos de transferência de bens se fundamentam no que dispõe o art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos art. 123 e 134 da Lei nº 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006 em seus artigos 2º, incisos II, III, V, IX e X, art. 24, § 1º, incisos III, IV e § 2º.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2018

**ASSINAM:**

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA  
CPF Nº 475.533.671-68  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS  
JOILSON ALVES DO AMARAL  
CPF Nº 583.133.201-25  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF Nº 555.663.751-20  
Prefeito Municipal de Eldorado/MS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 9, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Ativa o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS BM / 2018).*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMMS, publicado no Diário Oficial n. 9.510, de 9 de outubro de 2017, autorizado pelo Decreto n. 14.840, de 26 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.502, de 27 de setembro de 2017, e com o art. 15-B e art. 55-C, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ativar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS BM / 2018).

Parágrafo único. O curso será realizado na Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente, na modalidade presencial, com início no dia 19 de fevereiro de 2018 e previsão de término em 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM  
Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Homologa as matrículas dos militares no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar.*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMMS, publicado no Diário Oficial n. 9.510, de 9 de outubro de 2017, autorizado pelo Decreto n. 14.840, de 26 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.502, de 27 de setembro de 2017, e o art. 5º, § 1º, alínea "d", § 2º, alínea "d", item "1", § 3º, alínea "d", e § 4º, alínea "d", todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, e art. 15-B e art. 55-C, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990:

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no

anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS BM /2018), feitas por meio da Portaria n. 006/ABM/2018, de 23 de fevereiro de 2018. Os militares serão designados para a *Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (ABM/CBMMMS)*.

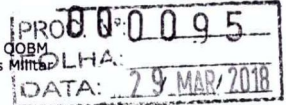
Art. 2º Cabe à Diretoria de Pessoal adotar as medidas necessárias para realizar a movimentação dos militares matriculados para a ABM/CBMMMS.

Art. 3º Ao término do CFS BM 2018, os bombeiros militares que concluírem o curso com aproveitamento serão designados para servirem nas Unidades do CBMMMS, conforme necessidade da Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM  
Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul



ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR (CFS BM /2018).

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021
2	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021
3	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021
4	WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA	75.291-021
5	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021
6	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021
7	THIAGO SILVA PEREIRA	102.678-021
8	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021
9	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022
10	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021
11	HELIO MAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021
12	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAÍ	130.187-021
13	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
14	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA CONTURBIA	99.884-021
15	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021
16	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021
17	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021
18	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021
19	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021
20	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022
21	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022
22	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021
23	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021
24	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021
25	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021
26	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021
27	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021
28	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
29	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
30	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022
31	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021
32	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021
33	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
34	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
35	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021
36	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021
37	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021
38	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021
39	MARCOS VINÍCIUS HAUPENTHAL	11.169-021
40	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021
41	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021
42	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021
43	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021
44	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021
45	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021
46	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021
47	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022
48	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022
49	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021
50	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021
51	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021